



PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 21/2024

Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 82/2024, que dispõe sobre estimar a Receita e fixar as Despesas para o Exercício Financeiro de 2025, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º do projeto de lei nº 82/2024, passando a constar com o seguinte texto:

“Art. 8º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, dentro do orçamento anual de 2025 até o limite de 5% (cinco por cento) na forma dos incisos I, II e III, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações.”

Art. 2º Esta emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

O crédito orçamentário inicial é um conglomerado de que identificam área, objetivo, objeto do gasto, a quantificação daquele crédito. Contudo, ao longo da execução orçamentária, pode ser que uma despesa apareça e o crédito orçamentário seja insuficiente.

Daí, surge a necessidade em abrir um crédito adicional, na espécie crédito suplementar, que adiciona valor a um crédito orçamentário já existente. Por outro lado, existem hipóteses em que é necessário realizar uma despesa, mas não há autorização no orçamento para aquele gasto. Assim, é preciso aprovar um crédito especial.

Considerando que a suplementação orçamentária, resumidamente, consiste na autorização da realização de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), a presente emenda visa garantir que o Poder Executivo faça um bom planejamento orçamentário anual, a fim de garantir melhor eficiência das verbas e despesas públicas.

Por todo exposto, considerando que o povo de Armação dos Búzios merece que o orçamento seja tratado com as prioridades que são necessárias, conto com o voto dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 2024.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Vereador